



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4647/18

De 01 de fevereiro de 2018.

“Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 4432/2017”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto 4432/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Instituiu, nomeia e empossa membros que passam a compor a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, os quais terão a função de deliberarem sobre as solicitações de interessados, para regularização de construções edificadas no Município de Brasilândia, e que se encontram em desconformidade com as normas e legislação pertinente, a saber:

Membros Titulares:

- I – Fagner Sanches de Assis - Presidente
- II – Paulo Cezar Galiani- Secretário
- III – Murilo Dourado da Trindade- Engenheiro
- IV – Vitalino Pires dos Santos – Membro
- V – José Carlos Noronha Cardozo- Membro

Membros Suplentes:

- I – Ednilson Gomes de Sales
- II – André Ricardo Ozako
- III – Carlos Henrique de Araújo
- IV – Ariane Zorzi Santim
- V – Cleiton de Oliveira Caetano

Parágrafo único: A Comissão ora criada e citada no caput, terá como Presidente e membro efetivo o Secretário Municipal de Obras e como Secretário o Senhor Paulo Cezar Galiani.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração